

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**206/2020**

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito **Municipal** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de seja criado uma lei que regulamente e discipline a publicidade de estabelecimentos comerciais, ranchos, pousadas e serviços nas margens da via pública das estradas vicinais pertencentes ao Município e que ligam os loteamentos turísticos.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva regularizar a publicidade de empresas ou até mesmo cidadãos que querem explorar publicidade de seus ranchos e serviços ao longo das vias públicas de nossas estradas vicinais em direção aos ranchos.

Recentemente o departamento de fiscalização do Município notificou donos de ranchos e restaurantes para que retirassem estas placas publicitárias das margens públicas, no entanto não apresentaram um plano de viabilidade para que de maneira legal ou por meio de procedimento licitatório os interessados pudessem ter a oportunidade de regularizar suas placas publicitárias.

Neste sentido defendemos o uso organizado destas vias para promoção comercial, mas queremos que a administração regularize esta atividade, que pode até mesmo gerar receitas para o Município.

Neste sentido Senhor Prefeito é que esta indicação esta a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

19 de Setembro de 2020.

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
VEREADOR MDB

\*de autoria do proponente

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
22/09/20



www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)